

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.021/PR/2020

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 948, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, a 2ª VICE-PRESIDENTE e a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso IV do art. 31 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir distorções relativas ao período de suspensão dos prazos processuais de que trata a Portaria Conjunta da Presidência nº 948, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0032607-34.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O "caput" do art. 1º e o art. 5º da Portaria Conjunta da Presidência nº 948, de 16 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam suspensos, no período de 16 a 27 de março de 2020, inclusive, os prazos dos processos físicos e eletrônicos, as audiências em casos não urgentes e as sessões de julgamento no âmbito da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Estado de Minas Gerais.

[...]

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2020."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

Desembargador JOSÉ AFRÂNIO VILELA, 1º Vice-Presidente

Desembargadora ÁUREA MARIA BRASIL SANTOS PEREZ, 2ª Vice-Presidente

Desembargadora MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO, 3ª Vice-Presidente

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Corregedor-Geral de Justiça